



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 016 DE 23 DE JUNHO DE 1977.

**FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$980.000,00 DESTINADA A
SUPLEMENTAR ALGUMAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LAGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na importância de Cr\$980.000,00
(novecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações
orçamentárias:

DIVISÃO DE FAZENDA

3.2.5.0.1.– I.N.P.S.....Cr\$980.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura deste crédito são provenientes do
excesso de arrecadação apurado até o mês de maio de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 23 DE JUNHO DE 1977.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO**